



Folha.

1353

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE;

Aos 09 (Nove) dias do mês de Agosto de 2023 (Dois mil e Vinte e Três), A **PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Srª Nívea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.814.829/0001-99, com sede na Travessa Municipal, nº 90, Centro de Aquidabã – Sergipe, CEP: 49.790-000, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Jackson Crisostomo dos Santos como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 02.555.319/0001-09**, com sede a Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82, Casa A, CEP: 49.790-000 – Centro de Aquidabã - Sergipe, neste ato sendo representada por sua Sócia Administradora a Srª Ângela Maria Santana Azevedo, portadora do R.G. nº 251.290 – SSP/SE e CPF nº 663.051.795-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de **R\$ 770.713,50 (Setecentos e Setenta mil, Setecentos e Treze reais e Cinquenta centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Folha. 1355

Rubrica [assinatura]

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

[assinatura] [assinatura]



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

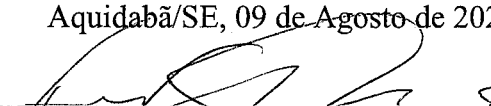
13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

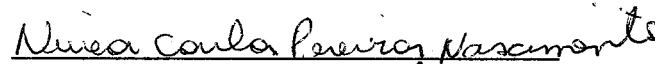
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 09 de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
Órgão Participante



Folha. 1358
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

[assinatura]
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Jackson Crisostomo dos Santos
Órgão Participante**

ANGELA MARIA SANTANA Assinado de forma digital por ANGELA
AZEVEDO:66305179549 MARIA SANTANA AZEVEDO:66305179549
Dados: 2023.08.10 09:39:13 -03'00'

**VARIETADES SÃO LUCAS LTDA
Ângela Maria Santana Azevedo
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- *myllera stefany andrade oliveira*
Nome:
CPF: 015.541.515-89

2- *Luís pedro Buefem Santos*
Nome:
CPF: 087.386.085-81



Folha. 1359
Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, celebrada entre a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã – Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023.

EMPRESA: VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA	
CNPJ: 02.555.319/0001-09	FONE/FAX: (79) 3341-1431/99653-2530
END.: Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82, Casa A, CEP: 49.790-000 – Centro de Aquidabã – Sergipe.	E-MAIL: livrarias.lucas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Maria Santana Azevedo	

ITEM	QUANTIDADE						UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	EDUC.	OBRAS	ADM	FMS	FMAS	TOTAL					
59	150	25	0	0	0	175	UND	Fita crepe, medindo 48mmx50m.	BRW	R\$ 6,90	R\$ 1.207,50
60	100	0	100	200	0	400	ROL	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA PLÁSTICA AMARELA E PRETA 7CM x 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM, MATERIAL POLIETILENO	EMBALANDO	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
62	800	0	0	600	0	1400	UND	Folha de papel crepom de 48x200mm.	VMP	R\$ 0,70	R\$ 980,00
64	1000	0	0	600	200	1800	CX	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	KOALA	R\$ 1,95	R\$ 3.510,00
67	50	30	100	50	0	230	UND	Grampeador de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, dimensões aproximadas de 301x84x23, 6mm, b	BRW	R\$ 44,90	R\$ 10.327,00
68	130	50	80	80	20	360	UND	Grampeador médio metálico, grampeia de 25/40 folhas, apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado, depósito com	BRW	R\$ 22,50	R\$ 8.100,00
69	100	0	100	200	0	400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 28/8CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
70	150	40	100	200	0	490	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 9/14 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R\$ 7,25	R\$ 3.552,50
71	150	60	100	400	200	910	CX	Grampo para grampeador, metal niquelado, modelo 26/6, caixa com 5000 unidades.	BRW	R\$ 3,50	R\$ 3.185,00
72	200	0	200	300	200	900	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	BRW	R\$ 11,80	R\$ 10.620,00

Folha. 1360Rubrica [assinatura]**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

79	1500	20	0	0	200	1720	CX	LAPIS DE COR MADEIRA CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT	R\$ 2,75	R\$ 4.730,00
80	80	13	0	200	100	393	CX	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA N. 02 FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, COR PRETA CX COM 144 UNIDADES	SLIM	R\$ 31,50	R\$ 12.379,50
81	100	20	100	200	0	420	UND	Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, com 100 folhas, modo	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,50	R\$ 3.990,00
82	100	20	100	100	0	320	UND	Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, com 200 folhas, modo	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,50	R\$ 5.280,00
85	1000	0	0	250	0	1250	CX	Massa de modelar com 12 unidades.	KOALA	R\$ 3,55	R\$ 4.437,50
88	213	399	6000	7600	1737	15949	RES	Papel A4 extra branco, material papel alcalino, aplicação impressora jato de tinta, resma com 500 folhas.	INK	R\$ 21,50	R\$ 342.903,50
89	900	0	0	1000	0	1900	UND	Papel camurça, cores variadas.	VMP	R\$ 1,00	R\$ 1.900,00
91	300	40	0	100	0	440	PCT	Papel cartão colorido (azul, rosa, verde, etc) 50x70 180g, resma com 50 folhas.	OFF PAPER	R\$ 16,80	R\$ 7.392,00
93	800	0	0	500	0	1300	PCT	Papel crepom cores variados, pacote com 10 folhas	VMP	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
96	0	0	0	200	0	200	PCT	Papel liso colorido, formato A4, cores variadas, pacote com 100 folhas.	REPORT	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
99	600	100	0	1000	100	1800	UND	Pasta aba elástico officio lombo 5,5cm	ALAPLAST	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
00	500	60	0	600	100	1260	UND	Pasta aba elastico officio sem lombo, tamanho officio, cores variadas.	ALAPLAST	R\$ 1,80	R\$ 2.268,00
101	150	75	750	3000	750	4725	UND	Pasta AZ para officio, larga luxo, forração em papel monolúcido, formato 350x280x80mm.	DAC	R\$ 10,80	R\$ 51.030,00
102	300	250	100	600	0	1250	UND	Pasta catálogo, A4 com 100 envelopes plásticos, capa de papelão recoberto com plástico, havendo no centro da parte inter	ACP	R\$ 14,50	R\$ 18.125,00
104	100	80	400	100	100	780	UND	PASTA GRAMPO TRILHO POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO	ALAPLAST	R\$ 1,90	R\$ 1.482,00
105	60	240	200	2000	2000	4500	UND	PASTA PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA	ALAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00
107	10	100	200	50	0	360	UND	Pasta sanfonada de polipropileno com 31 divisórias dimensão aproximada de 330 x A 240mm.	DAC	R\$ 14,90	R\$ 5.364,00



Folha. 1361
Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

108	98	180	75	1500	375	2228	UND	Pasta suspensa plastificada tamanho officio, com visor etiqueta e grampo plastico.	KLOPF	R\$ 2,00	R\$ 4.456,00
109	220	50	80	50	80	480	UND	Pefurador de papel metalico 2 furos para no mínimo 70 folhas, apoio em base de polipropileno, pinos perfuradores em aço	BRW	R\$ 49,00	R\$ 23.520,00
110	30	24	100	100	0	254	UND	PENDRIVE 16GB	MULTILASER	R\$ 19,00	R\$ 4.826,00
111	30	24	100	80	0	234	UND	Pendrive 32 GB.	MULTILASER	R\$ 29,50	R\$ 6.903,00
113	15	29	100	50	0	194	UND	Perfurador papel em metal, perfuração de no mínimo 20 folhas, funcionamento manual com 2 furos.	BRW	R\$ 14,00	R\$ 2.716,00
114	10	20	75	200	0	305	PCT	Pilha tipo alcalina, palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades, 1,5v.	RAYOVAC	R\$ 4,50	R\$ 1.372,50
123	115	24	115	50	0	304	UND	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno, com simensões aproximadas de 228x65x90, cor cristal.	ACRINIL	R\$ 8,00	R\$ 2.432,00
125	30	20	30	20	0	100	UND	QUADRO DE AVISO MEDINSO 90X120CM	CORTIARTE	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
126	240	0	0	0	0	240	UND	QUEBRA CABEÇA COM 24 PEÇAS	IOB	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
131	1900	20	0	200	0	2120	PCT	Saco plástico A4 com 4 furos, pacote com 50 unidades.	DAC	R\$ 4,80	R\$ 10.176,00
132	60	0	0	100	0	160	UND	Telas para pintura, tamanho variados.	STALO	R\$ 8,20	R\$ 1.312,00
133	200	10	20	100	0	330	CX	Tesoura escolar de ponta arredondada caixa com no mínimo 24 unidades.	MASTERPRINT	R\$ 31,00	R\$ 10.230,00
36	700	0	0	300	0	1000	UND	Tinta de Tecido Cores Variadas, 250ml (verde oliva; verde musgo; verde pinheiro; vermelho tomate; vermelho fogo; branco;	ACRILEX	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
139	26	60	50	200	200	536	UND	Tinta para carimbo sem óleo, cores variadas, com 40 ml.	VMP	R\$ 4,00	R\$ 2.144,00
144	50	25	250	1000	250	1575	UND	Pasta AZ para officio, larga luxo, forração em papel monolúcido, formato 350x280x80mm.	MARCARI	R\$ 9,90	R\$ 15.592,50
145	136	65	2000	2600	515	5316	RES	Papel A4 extra branco, material papel alcalino, aplicação impressora jato de tinta, resma com 500 folhas.	INK	R\$ 21,00	R\$ 111.636,00
1,46	32	60	25	500	125	742	UND	Pasta suspensa plastificada tamanho officio, com visor etiqueta e grampo plastico.	KLOPF	R\$ 2,00	R\$ 1.484,00
TOTAL											R\$ 770.713,50

[assinatura]

[assinatura]



Folha. 1362
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

Aquidabã/SE, 09 de Agosto de 2023.

[assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador

Nívea Carla Pereira Nascimento
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante

[assinatura]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
Órgão Participante

[assinatura]
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Jackson Crisostomo dos Santos
Órgão Participante

ANGELA MARIA SANTANA Assinado de forma digital por ANGELA MARIA SANTANA
AZEVEDO:66305179549 AZEVEDO:66305179549
Dados: 2023.08.10 09:38:35 -03'00'

VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA
Ângela Maria Santana Azevedo
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Mullena Stefany Andrade Oliveira
Nome:
CPF: 015.541.515-89

2- Luís André Pinheiro Sato
Nome:
CPF: 087.386.085-81